



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 15 DE MAIO DE 2024 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE GARI DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 15 DE MAIO DE 2024 - DECLARA A DOMINIALIDADE DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 15 DE MAIO DE 2024 - DECLARA A DOMINIALIDADE DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 16 DE MAIO DE 2024 - EXONERA O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 070 DE 16 DE MAIO DE 2024 - NOMEIA O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 16 DE MAIO DE 2024 - NOMEIA O VICE-DIRETOR DO COMPLEXO EDUCACIONAL JOÃO BATISTA VASCONCELOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA ELIZABETH ROSA PORTELA NETA, PELO PRAZO DE 03 MESES.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 066/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Exonera a Sra. ALMEIDE PEREIRA DE SOUZA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, ao cargo de GARI do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE deferida em 22/03/2024, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, ALMEIDE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 118, do cargo efetivo de GARI do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, Bahia, 15 de maio de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

PROCEDE BAHIA
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO 067/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“DECLARA A DOMINIALIDADE DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, CONFORME ESPECIFICA”.

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, Sr. **Silvando Brito Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a tradição da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, conforme prescrito nos artigos 98 e 99 do Código Civil, a dominialidade do prédio público onde funciona a Escola Municipal abaixo relacionada, conforme metragem construída, reconhecida como bem de uso especial e dominical do município de Oliveira dos Brejinhos.

I. Escola Municipal Afrânio Peixoto – Povoado de Jacurutu, medindo 2.050,51m² (dois mil e cinquenta metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), no município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.


SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

PROCEDE BAHIA
E-SERVIÇOS
SANTOS





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO 068/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“DECLARA A DOMINIALIDADE DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, CONFORME ESPECIFICA” .

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, Sr. **Silvando Brito Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a tradição da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, conforme prescrito nos artigos 98 e 99 do Código Civil, a dominialidade do prédio público onde funciona a Escola Municipal abaixo relacionada, conforme metragem construída, reconhecida como bem de uso especial e dominical do município de Oliveira dos Brejinhos.

I. Complexo Educacional João Batista Vaconcelos – Distrito de Bom Sossego, medindo 4.050 m² (quatro mil, cinquenta metros quadrados), no município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF nº 000.000.000-00
Insc. Estadual nº 000.000.000-00





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 069/2024 de 16 de maio de 2024.

“EXONERA O SR. PAULO ROMÃO TEIXEIRA, DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Diretor da Escola Municipal Santa Terezinha, conforme discriminação:

O Sr. Paulo Romão Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 269.074.008-71.

Art. 2º - O Servidor especificado no artigo 1º fica exonerado do cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 16 de maio de 2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF nº 012.112.112-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 070/2024 de 16 de maio de 2024.

“Nomeia o Diretor da Escola Municipal Santa Terezinha do município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado: O Sr. CLEBER LIMA FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 005.721.415-80 para o cargo de Diretor da Escola Municipal Santa Terezinha do município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 16/05/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
CPF nº 005.721.415-80
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 071/2024 de 16 de maio de 2024.

“Nomeia o Vice-Diretor do Complexo Educacional João Batista Vasconcelos do município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado: O Sr. **PAULINO ROMÃO TEIXEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº269.074.008-71 para o cargo de Vice-Diretor do Complexo Educacional João Batista Vasconcelos município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 16/05/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 212/2024, 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 253/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública **ELIZABETH ROSA PORTELA NETA**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 02/06/1999 A 01/06/2004

INÍCIO: 15/05/2024

TÉRMINO: 12/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B18-0BE2-08E3-8A12-26F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B18-0BE2-08E3-8A12-26F3



Hash do Documento

ee9b46a6aaba60d35c77f3c35c3fa58869e57b4b65674739052c27e8ddfcfe18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2024 17:18 UTC-03:00